

São Paulo, 25 de agosto de 2014

À  
Excelentíssima Senhora Candidata à Presidência da República do  
Brasil  
Marina Silva

Senhora Candidata,

As associações abaixo-assinadas que atuam na defesa do livro e leitura no país vêm a Vossa Excelência para dar conhecimento das conquistas e desafios do mercado editorial e livreiro.

Além de empresas e instituições, a cadeia produtiva e distributiva do livro é composta no Brasil por diversas associações que atuam na defesa deste instrumento de difusão de cultura e conhecimento e no fomento ao hábito da leitura. A primeira associação, fundada em 20 de setembro de 1946, foi a Câmara Brasileira do Livro (CBL), que – composta por editoras, livrarias, distribuidoras, empresas de venda direta e colaboradores – ao longo de sua existência consolidou e diversificou suas atividades. Hoje, além do atendimento aos seus associados, tais atividades contemplam a organização e participação em feiras internacionais; a representação política do segmento junto aos mais diversos órgãos governamentais; a atuação em prol da formação de leitores e do hábito da leitura; a defesa da imunidade tributária do livro em suas mais diversas formas e, também, do direito de autor; a realização de congressos e seminários; o apoio ao fortalecimento de políticas públicas para o livro e a leitura, bem como o fortalecimento do mercado editorial.

Durante esses anos de desenvolvimento do setor livreiro no país, a representação dos vários segmentos na Câmara Brasileira do Livro aconteceu naturalmente. Também surgiram novas associações, que passaram a atuar e estabelecer a cooperação mútua

necessária ao bom desenvolvimento do mercado. Nos anos de sua história organizada, o setor obteve boas conquistas, mas ainda há muito a ser feito. A globalização da economia e a evolução tecnológica têm gerado demandas que exigem do mercado editorial e livreiro a rápida adaptação e o firme enfrentamento de problemas.

A efetiva implementação de políticas públicas para o livro e a leitura sempre esteve na pauta de reivindicações das entidades abaixo mencionadas que atuam no segmento editorial; porém ainda há muito a ser feito para que sejamos um país de leitores. A regulamentação da Lei do Livro é um passo inadiável na formação de um Brasil leitor.

Para tanto, entendemos ser urgente a institucionalização do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), a fim de garantir ao cidadão brasileiro o usufruto de uma política de estado que lhe favoreça o acesso ao livro e à leitura de forma institucionalizada. Nesse sentido, o empenho e o comprometimento do poder público são fundamentais.

Outro recurso que tem se mostrado eficiente no tocante ao acesso ao livro, especialmente para a população mais carente, é o Vale-Livro, que proporciona a estudantes a experiência de adquirir um livro de sua própria escolha nas livrarias espalhadas pelo país, e funciona como um importante instrumento, o que pode contribuir para despertar o hábito da leitura. A institucionalização do Vale-Livro e de iniciativas afins seria uma forma de o poder público propiciar aos cidadãos real acesso ao conhecimento e, tão fundamental quanto, ao entretenimento qualificado.

No contexto de globalização econômica em que vivemos, o principal canal de difusão de livros do país, as livrarias – conforme apurado na pesquisa Produção e Vendas, realizada pela CBL e pelo Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL), por intermédio da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) –, tem sofrido efeitos nocivos, não raro culminando no fechamento de estabelecimentos, em cálculos que se adensam significativamente ano a ano. Ao fechamento de livrarias acrescenta-se o agravante de que o seu já reduzido número está

concentrado nos grandes centros do país, o que torna o acesso ao conhecimento ainda mais difícil. São necessárias medidas de incentivo ao pequeno livreiro e a adoção de uma política de preços justos para a garantia da sobrevivência e da melhor distribuição geográfica desse canal de vendas.

Faz-se urgente a aprovação de legislações específicas de incentivo à criação e manutenção de livrarias e do preço do livro. Esse tipo de legislação já é uma realidade em muitos países e tem culminado em bons resultados. O livro é estratégico para o desenvolvimento do cidadão e da nação, portanto deve ter um tratamento especial na legislação brasileira. Além dessas medidas, a garantia de fretes mais baixos para pequenas livrarias e para editoras poderá auxiliar na concorrência com os grandes mercados de varejo.

Também é necessário intensificar a participação do Brasil na Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), para que, em colaboração com outros países de língua portuguesa, a literatura brasileira seja difundida e tenha seu alcance ampliado.

A inserção do Brasil no mercado internacional para a venda ou o licenciamento de direitos autorais é importante do ponto de vista econômico e estratégico no concernente à consolidação da literatura nacional no mercado estrangeiro. Temos trabalhado no aprimoramento das editoras e em sua participação mais efetiva nesses mercados, de forma a contribuir para que passemos da condição de país comprador à de país vendedor de direitos autorais. A participação do Brasil em feiras internacionais tem se mostrado importante nesse sentido. Além disso, medidas de simplificação do processo de exportação de livros e de negociação de direitos autorais podem incentivar o desenvolvimento desse mercado.

A defesa e manutenção da imunidade tributária do livro, que é uma conquista dos primeiros anos de atuação do setor, embora já consolidada com sua incorporação à Constituição Federal, tem sido objeto de constante trabalho. Ao longo dos anos, têm sido adotadas medidas de controle do papel imune de tributação, para garantir a sua correta destinação. Em que pesem a importância dessas medidas e a necessidade de coibir

os infratores, as consequências práticas de sua adoção para o usuário legítimo do papel imune, que são as editoras de livros, jornais e revistas do país, não têm sido consideradas.

A defesa da imunidade fiscal do livro, incondicional para o setor, é levada às últimas instâncias quando necessário. Entendemos que políticas de controle do papel imune de tributação devem ser discutidas amplamente com o setor editorial de livros, jornais e revistas, a fim de evitar prejuízos para a indústria e embates judiciais como o relativo ao Sistema Recopi Nacional (Sistema de Reconhecimento e Controle de Operações com Papel Imune) que resultou em mandado de segurança impetrado pela CBL.

Outro ponto a observar é que, com a evolução tecnológica e o crescente apelo aos livros digitais, a indústria precisa se preparar rapidamente para fornecer os livros neste formato. A oferta de livros digitais demanda altos investimentos, e para que a indústria editorial brasileira possa investir e se adequar a essa realidade é preciso que a imunidade tributária do livro, constitucionalmente prevista, seja garantida e estendida a todos os formatos em que este possa ser confeccionado.

Temos atuado na elaboração e no acompanhamento de projetos de lei em andamento nas ações que tramitam no Supremo Tribunal Federal (STF). A imunidade constitucional deve ser entendida de acordo com a sua finalidade e sua origem, que é a difusão do conhecimento e a liberdade de expressão, independentemente de seu formato e dos acessórios que o componham como recursos lúdicos ou de aprendizagem. Para tanto, é necessária a aprovação do Projeto de Lei 4534/2012, que atualiza o conceito de livro, e que os processos que tramitam no STF sobre o assunto com repercussão geral tenham resultados favoráveis ao entendimento correto da abrangência da imunidade fiscal do livro, tão fundamental neste momento quanto na ocasião de sua inclusão na Constituição de 1967.

Com a crescente demanda por livros digitais, vem à discussão o anteprojeto de atualização da Lei de Direitos Autorais. Vivemos um momento de transição e convergência no qual o acesso às obras protegidas pela Lei de Direitos Autorais passa a se dar mais amplamente e de diversas formas. Este é um momento em que a

proteção aos direitos autorais deve ser criteriosamente observada, tendo em vista a garantia da produção artística e científica do país. As várias formas de disponibilização de obras de arte devem ser difundidas para que estas cheguem ao seu público, mas a justa remuneração do autor e da indústria cultural deve ser preservada.

A criação de bibliotecas digitais constitui um desafio tanto para o poder público quanto para o setor privado. O assunto é de relevância mundial, tanto que as exceções aos direitos autorais têm sido objeto de discussão em comitê na World Intellectual Property Organization (WIPO). O grande desafio está em conciliar as necessidades de acesso com o devido nível de proteção e a justa remuneração. Trabalharemos para que a implementação de tais bibliotecas se dê de forma adequada, de acordo com os parâmetros internacionais, lembrando sempre que a Lei de Direitos Autorais é um instrumento de proteção legal dos criadores.

Além dos leitores tradicionais, é preciso garantir que os livros sejam acessíveis também aos deficientes visuais. O Brasil, signatário do Tratado de Marrakesh, que tem por objetivo promover tal acesso, deve, assim como os demais países signatários, internalizar a legislação sobre o assunto. O tema tem sido devidamente debatido na WIPO, no âmbito do Projeto TIGER, para que, em colaboração, editores e associações de deficientes visuais encontrem soluções que garantam tanto o acesso destes aos livros quanto a devida proteção dos direitos de seus autores.

No caso específico do livro universitário, cabe observar que as universidades brasileiras, em consonância com os objetivos da política educacional, são importantes polos de geração de conhecimento e de produção científica, e que o segmento editorial acadêmico tem apresentado nas últimas três décadas crescimento expressivo e notório. Em todas as universidades brasileiras esse segmento se vê diante de dois desafios. O primeiro é a profissionalização plena do braço editorial universitário, de importância estratégica internacionalmente comprovada para a divulgação qualificada das pesquisas realizadas nas atividades de ensino, pesquisa e extensão acadêmicas. O segundo diz respeito à legitimidade (seguranças jurídica, fiscal e afins) da

atividade editorial universitária, isto é, ao seu reconhecimento como atividade lícita, compatível e de relação direta com as atividades-fim da universidade. É preciso garantir, sem distinção da especificidade jurídica das instituições mantenedoras, o benefício da imunidade tributária prevista na Constituição Federal (artigo 150, inciso VI, alínea c) a todas as editoras universitárias brasileiras.

Por fim, cabe ressaltar a importância de garantir a liberdade de expressão e aprovar a lei das biografias. O projeto de lei que se encontra no Senado Federal e estabelece exceção ao art. 20 do Código Civil, para permitir a publicação de biografias de personalidades públicas, torna possível publicar mais biografias e dar a conhecer a nossa história por meio da trajetória pessoal de personalidades de expressão na vida pública do país.

Para o devido encaminhamento dos temas acima detalhados, é necessário que o poder público e o setor privado se engajem fortemente nas seguintes iniciativas:

- 1- Institucionalização do PNLL;
- 2- Regulamentação da Lei do Livro;
- 3- Criação de legislação específica para a institucionalização do Vale-Livro;
- 4- Criação de legislação específica para incentivo aos pequenos livreiros, incluindo as empresas enquadradas no regime fiscal simples e super-simples na alíquota zero no PIS e no CONFINS;
- 5- Criação de legislação para a regulamentação de políticas de preços de livro no país;
- 6- Restabelecimento do frete diferenciado para livros, jornais e revistas nos correios (tarifa especial); criação de instrumento para redução do valor do frete para pequenas empresas do varejo e para editoras;

- 7- Incentivo à participação brasileira em feiras internacionais e implementação de incentivos à exportação de livros e de direitos autorais;
- 8- Garantia da devida interpretação da imunidade tributária do livro em seus diversos formatos no que tange ao seu objeto principal, que é o conteúdo das obras, mediante a atualização do conceito de livro prevista no PL 4534/2012;
- 9- Garantia da abrangência da imunidade constitucional para acessórios do livro que sirvam de instrumento lúdico e de aprendizagem;
- 10- Revisão das formas de controle do papel imune de tributação, como RECOPI e Registro Especial, para garantir controle efetivo sem estabelecer entraves burocráticos para os seus legítimos usuários (editores de livros, jornais e revistas);
- 11- Criteriosa atualização da Lei de Direitos Autorais – considerando tanto as limitações aos direitos autorais quanto a implementação de bibliotecas digitais – de forma a promover o acesso, garantindo o respeito aos tratados internacionais e a justa remuneração dos detentores de direitos autorais;
- 12- Implementação do Tratado de Marrakesh, concernente aos deficientes visuais, de forma eficiente e de acordo com os princípios de proteção aos direitos autorais;
- 13- Aprovação da Lei de Biografias;
- 14- Estímulo à formação de mão de obra para a cadeia produtiva, distributiva e mediadora do livro através de cursos técnicos;
- 15- Continuidade e aprimoramento do Vale-Cultura.
- 16- Garantia da abrangência da imunidade constitucional para todas as editoras universitárias, independentemente da especificidade jurídica da mantenedora da Instituição de Ensino Superior;

17-Aprovação de legislação referente à profissionalização das editoras universitárias brasileiras.

Para demonstrar a importância de medidas dessa natureza, destacamos a seguir algumas conquistas do setor:

1950 – Obtenção da isenção estadual do Imposto sobre Vendas e Consignações (IVC).

1957 – Isenção tributária para a importação de papel destinado à impressão de livros e para a importação de equipamento gráfico.

1967 – Inclusão da imunidade tributária do livro na Constituição Federal.

1996 – Apresentação conjunta, com os membros da Câmara Setorial do Livro e da Comunicação Gráfica, do anteprojeto da Lei do Livro.

1998 – Participação efetiva na tramitação da Lei 9.610/98 – Lei de Direitos Autorais atualmente vigente.

2000 – Consolidação de parcerias com órgãos, entidades e embaixadas brasileiras, que tem resultado em aumento da participação brasileira em feiras internacionais.

2003 – Aprovação da Lei do Livro, que prevê uma série de ações estratégicas para o livro e para a leitura.

2004 – Aprovação da Lei 11.033/2004, que estabeleceu a desoneração de PIS-COFINS para a importação de livros e para o mercado varejista de livros.

2009 – Criação do Fórum do Livro, Leitura e Literatura pelo Direito Autoral, com a participação de 18 entidades da cadeia criativa e produtiva do livro, para discutir e elaborar sugestões sobre o anteprojeto de atualização da Lei de Direitos Autorais.



2013 – Participação de associações do setor em audiências públicas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal para discutir o projeto de lei que altera a definição de livro e questões concernentes ao PNLL.

ENTIDADES QUE INTEGRAM A CADEIA PRODUTIVA E DISTRIBUTIVA DO LIVRO:

Associação Brasileira de Difusão do Livro (ABDL)

Associação Brasileira de Direitos Reprográficos (ABDR)

Associação Brasileira das Editoras Universitárias (ABEU)

Associação Brasileira de Editores de Livros Escolares (ABRELIVROS)

Associação Nacional de Livrarias (ANL)

Câmara Brasileira do Livro (CBL)

Liga Brasileira de Editoras (LIBRE)

Sindicato Nacional dos Editores de Livros (SNEL)

Acreditamos que este documento – que reflete as principais demandas comuns das entidades abaixo-assinadas – representa fielmente os anseios e desafios do mercado editorial e livreiro do Brasil, e pode servir de embasamento para parte das ações educacionais e culturais do projeto de governo de Vossa Excelência.

Respeitosamente agradecemos,

---

Diego Drumond e Lima

Presidente da ABDL - Associação Brasileira de Difusão do Livro

---

João Carlos Canossa Mendes  
Presidente da ABEU - Associação Brasileira das Editoras  
Universitárias

---

Francisco Ednilson Xavier Gomes  
Presidente da ANL - Associação Nacional de Livrarias

---

Karine Gonçalves Pansa  
Presidente da CBL - Câmara Brasileira do Livro